



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2023**

- Data, Hora e Local.** Realizada no dia 28 de junho de 2023, às 09:15, de forma remota, considerada realizada, na sede social da **Vega Engenharia Ambiental S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400FR, térreo, sala 02, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).
- Convocação e Presenças.** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, tendo em vista a presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia.
- Mesa.** Presidente: Celso Pedroso. Secretário: Ciro Cambi Gouveia.
- Deliberações.** A acionista decide pela autorização da cessão onerosa à PREC Intermediação e Agenciamento Ltda., sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.155.355/0001-83, de 95% (noventa e cinco por cento) do crédito decorrente do precatório nº 0000173-28.2018.8.16.7000, originário do processo judicial nº 0002466-21.2011.8.16.0014, movido pela Companhia em face do município de Londrina/PR, no valor original de R\$4.496.299,92 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), pelo valor total de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), líquido de impostos e taxas, à vista.

Fica a Diretoria da Companhia autorizada a celebrar todo e qualquer documento, público ou particular, para formalização do quanto ora aprovado, incluindo, sem se limitar, instrumento(s) de escritura pública.

- Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

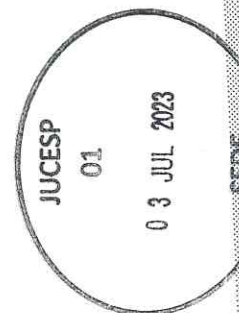
Mesa:

Celso Pedroso
Presidente

Ciro Cambi Gouveia
Secretário

Acionista:

Solví Essencis Ambiental S.A.
Por Celso Pedroso e Ciro Cambi Gouveia



Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualism.com.br/portal/dc-validar>, através do código SAR/MF-6LN5K-AC/PO5-L2RVW enquanto armazenado no Portal ou em <https://validar.fti.gov.br> conforme instruções lá colocadas.

DCOP

PROTÓCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 28/06/2023

Dados do Documento

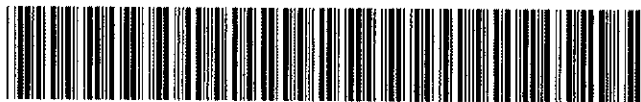
Tipo de Documento AGE - Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Referência Contrato AGE Vega - 28.06.23 (vjunta)
Situação Vigente / Ativo
Data da Criação 28/06/2023
Validade 28/06/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento F61FB8E8C062384E35A2B6E71C8ECB48A26F573403B2C89A96C1AEC17583B2D3

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Acionistas	
Relacionamento	40.263.170/0001-83 - SOLVÍ ESSENCIS - MATRIZ	
Representante		CPF
Ciro Cambi Gouveia		285.441.418-70
Ação:	Assinado em 28/06/2023 02:05:22 com o certificado ICP-Brasil Serial - 53702B9608DEAE7C71679DD4A3C4F1E0	IP: 172.71.234.143
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	
Representante		CPF
CELSO PEDROSO		052.993.138-96
Ação:	Assinado em 28/06/2023 03:05:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6F7B2448F7C02D2F	IP: 172.68.18.134
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36	
Localização	Não Informada	
Tipo de Acesso	Normal	

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **5ARMF-6LN5K-AOPO5-L2RVW**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificado em: <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
Assinado em: 28/06/2023 03:05:34 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6F7B2448F7C02D2F

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Validação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> ou <https://validar.iti.gov.br/>